




**RESOLUÇÃO Nº 013 DO CONSELHO SUPERIOR,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, e consoante recomendação e esclarecimentos expedidos pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, através do Ofício nº 780-A GAB/SETC/MEC, na qual fica estabelecido que Resoluções Urgentes e necessárias na lacuna até a constituição do Conselho Superior, como por exemplo, aprovação de planos de cursos técnicos e licenciaturas – e atos de mera gestão, deverão ser realizados pelos Reitores *ad referendum* do Conselho Superior, uma vez que os antigos Conselhos Diretores foram extintos pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum*, o Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em **Química**, com funcionamento no Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**Sebastião Rildo Fernandes Diniz**  
Reitor  
IF Sertão Pernambucano